

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 23 de março de 2022

07 Páginas / Ano 6 / Edição nº 546



## DECRETOS

### DECRETO nº. 164/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10482/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10482/2021, sobre a violação do relógio ponto da Rádio Jaguariáiva em 09/08/2021.

**Art. 2º.** A comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valeng Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Eiel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal  
**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 165/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 1º. lugar, a Senhora **IONE DO RÓCIO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX380-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX539-72, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal  
**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 166/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 21º. lugar, a Senhora **SIMIANE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX9004-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX809-24, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 167/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 02/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02402/2022, a senhora **LUCIANA RODRIGUES ALVES CAMARGO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.709, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX682-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX869-63.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 168/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 09/03/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02766/2022, a senhora **ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 3.672, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX972-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX959-23.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 169/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.922.194,61 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.922.194,61 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH**  
**2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH**  
95 3.390.30.00.00.00.00 3515 Material de Consumo 5.000,00

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGISTICA - SMDUL**  
**1.003 Obras Públicas** 238.856,00  
**2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal**  
141 3.390.30.00.00.00.00 3003 Material de Consumo 158.052,46  
141 3.390.30.00.00.00.00 3512 Material de Consumo 77.121,64  
143 4.490.52.00.00.00.00 3504 Equipamentos e Material Permanente 600.000,00  
143 4.490.52.00.00.00.00 808 Equipamentos e Material Permanente 350.000,00

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
**2.046 Distribuição de Merenda - Educação Infantil** 30.000,00  
224 3.390.32.00.00.00.00 3131 Material, bem ou serviço para distribuição  
**2.048 Distribuição de Merenda - Educação Fundamental** 30.800,30  
235 3.390.32.00.00.00.00 3131 Material, bem ou serviço para distribuição  
**2.049 Manutenção do Transporte Escolar** 249.300,30  
241 3.390.30.00.00.00.00 3107 Material de Consumo  
243 3.390.39.00.00.00.00 3107 Outros Serviços Pessoa Jurídico 100.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde** 5.000,00  
300 3.390.14.00.00.00.00 3494 Diárias - Pessoal Civil

309 3.190.94.00.00.00.00 494 Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.000,00

**13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PMI**  
425 4.691.71.00.00.00.00 3304 Principal da Dívida por Contrato 8.295,76  
425 4.691.71.00.00.00.00 3105 Principal da Dívida por Contrato 57.768,15

**Art. 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
808	Aquisição Caminhão Caçamba SEDU 251/19	350.000,00
835	Convênio Pavimentação 912125/2021 MDR	238.856,00

II. Oriundos do cancelamento das seguintes fontes:

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**  
307 3.190.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 12.000,00

**III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:**

Fonte	Descrição	Valor
3003	Apelo Municípios	158.052,46
3304	Recetas de alienação de Ativos da Saúde	8.295,76
3105	Alienação de Ativos/Indeniz de Sinistros - Educação	57.768,15
3107	Salário-Educação	349.300,30
3131	PNAEF - Merenda Escolar	60.800,30
3494	Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS	5.000,00
3515	FUNREBOM	5.000,00
3504	Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim.	600.000,00
3512	CIDE	77.121,64

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 08-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ em diversas ruas do bairro Primavera e do bairro Santa Cecília. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de abril de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 22 de março de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 09-2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ALFALTICO AV. SERTANEJA, RUA JORDÃO E AV. ADUTORA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de abril de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 22 de março de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressora p/ atender diversas Secretarias.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 24 de março de 2022 às 08h30 min do dia 06 de abril de 2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59min do dia 06 de abril de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 06 de abril de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.